

**Eldorado Brasil Celulose S.A.**  
 CNPJ/ME nº 07.401.436/0002-12 - NIRE 35.300.444.728  
 Companhia Aberta - Livro de Atas

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2022**

**1. Hora, Data e Local:** Às 12:00h do dia 28 de abril de 2022, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguarê, CEP 05118-100 ("Companhia").

**2. Convocação:** Convocação publicada sob a forma de edital ("Edital de Convocação"), realizada no "Valor Econômico", em edições de 28, 29 e 30 de março de 2022, nos termos do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral. Também participaram da Assembleia Geral Extraordinária: os Srs. Carmine De Servi, Diretor Presidente da Companhia, e Elcio Trajano, representante da área de Recursos Humanos da Companhia nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **4. Mesa:** Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, os trabalhos foram presididos, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Sérgio Ligon, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves.

**5. Ordem do Dia:** Examinar e aprovar a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2022 ("Remuneração Global 2022").

**6. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, foi deliberado, pela unanimidade das acionistas, (i) dispensar a leitura do Edital de Convocação e do respectivo material de suporte; (ii) lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado às acionistas o direito de apresentar manifestações de voto por escrito, que, após recebidas pela mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia; e (iii) publicar esta ata com a omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Realizadas as deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia. Após debates e discussões, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º, da Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), a J&F Investimentos S.A. ("J&F"), titular de 771.761.907 ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela aprovação da Remuneração Global 2022 e a CA Investment (Brazil) S.A. ("CA Investment"), titular de 753.796.512 ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou contrariamente à aprovação da Remuneração Global 2022, não tendo havido abstenção. Em virtude da ausência de consenso, não foi atingido o quórum necessário à aprovação Remuneração Global 2022, conforme previsto no regime de governança do Órgão de Coordenação. As acionistas apresentaram manifestação de voto na forma escrita sobre esse tema, as quais foram anexadas à ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada. **8. Acionistas Presentes:** J&F e CA Investment. *A lista que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na sede da Companhia.* São Paulo, 28 de abril de 2022. **Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 244.210/22-6 em 16/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**ClearSale Clear Sale S.A.**  
 CNPJ/ME nº 03.802.115/0001-98 - NIRE 35.3.0037927-6

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 25 de Abril de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 25 de abril de 2022, às 10 horas, por meio da plataforma eletrônica "Ten Meetings", nos termos do artigo 124, parágrafo 2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei nº 6.404/76") e do artigo 21-C da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009. **Convocação:** O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi publicado no jornal Valor Econômico em suas edições de 25, 26 e 29 de março de 2022. **3. Publicações:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Clear Sale referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal Valor Econômico, na edição do dia 25 de março de 2022. O Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como o parecer do Comitê de Auditoria e todos os demais documentos referidos acima, foram colocados à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável. **4. Presença e Quórum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias representativas de (i) 74,5% (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 74,9% (setenta e quatro inteiros e nove décimos por cento) do capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro por meio de plataforma digital, bem como considerando os acionistas que manifestaram seu voto através do boletim de voto a distância. Compareceram, ainda, o Sr. Pedro Paulo Chiamulera, presidente do Conselho de Administração da Companhia, na qualidade de representante da administração, e o Sr. Eduardo Wellichen, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia. **5. Mesa:** Presidente - Sr. Pedro Paulo Chiamulera. Secretário - Sr. Renato Kocubaj Soriano. **6. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria; e (ii) fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificar a aquisição de quotas representativas de 100% do capital social da Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda., pela Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76; (ii) eleger, na forma do §1º do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, um novo membro para o Conselho de Administração, para ocupar o cargo vago em virtude da renúncia do Sr. Anderson Roberto Godzikowski, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) deliberar sobre o Programa de Ações Restritas com Critério de Performance 2022/2025. **7. Deliberações:** Inicialmente, o Presidente anunciou que a Assembleia seria integralmente gravada, projetou o mapa de votação consolidado dos votos proferidos através do boletim de voto a distância e passou à sua leitura. Os resultados foram aprovados por unanimidade. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Ratificar por unanimidade de votos e sem quaisquer emendas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, registradas as abstenções recebidas pela mesa, a aquisição de quotas representativas de 100% do capital social da Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda., pela Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76. (ii) Eleger, por maioria de votos e sem quaisquer emendas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, registradas as abstenções recebidas pela mesa, na forma do §1º do artigo 20 do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de conselheiro independente para os fins do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. Daniel Ferreira Lima, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 24.153.284-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.634.498-30, com endereço comercial na Rua Achilles Orlando Aurturo, nº 3469, 3º andar, CEP 01144-010, na cidade e Estado de São Paulo, para representar a Companhia em Assembleia Geral Extraordinária e em Assembleia Geral Ordinária encerrado em 31 de dezembro de 2022. (iii) APROVAR, por maioria de votos e sem quaisquer emendas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, registradas as abstenções recebidas pela mesa, o Programa de Ações Restritas com Critério de Performance 2022/2025, na forma da Proposta da Administração. Por fim, a mesa da Assembleia registrou que a Companhia recebeu pedido de instalação do Conselho Fiscal da parte de acionistas representando 1,09% do capital social da Companhia, tendo restada prejudicada a instalação do órgão em virtude do não atingimento do percentual mínimo previsto na legislação e na regulamentação aplicáveis. **8. Documentos Arquivados:** Os documentos e propostas submetidos à Assembleia foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia. O mapa sintético de votação, constante do Anexo I à presente ata ficará arquivado na sede social da Companhia e será divulgado com a presente ata. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Após a leitura da ata e aprovação pelos presentes, foi assinada pelo Secretário da Mesa, ficando autorizada a publicação da presente ata com omissão da identificação dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. *Declaro que os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.* São Paulo, 25 de abril de 2022. **Pedro Paulo Chiamulera** - Presidente da Mesa; **Renato Kocubaj Soriano** - Secretário da Mesa.

**Santos Brasil Participações S.A.**  
 CNPJ/ME nº 02.762.121/0001-04 - NIRE 35.300.350.057

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2022**

**Data, Hora e Local:** Aos 28/04/2022, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Zoom. **Convocação:** Conforme previsto no artigo 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, os editais de convocação foram publicados no jornal "Valor Econômico", na versão digital e na versão impressa, nas páginas B06, B04 e A08, ambos nas edições dos dias 24, 25, e 26/03/2022. **Presença:** Presentes acionistas representando 64,88% das ações ordinárias. **Publicações:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Relatório de Auditoria e Carteira de Acionistas da Companhia no jornal "Valor Econômico", na versão digital e na versão impressa nas páginas A11 e A13, ambos no dia 11/03/2022. **Mesa:** Sr. Gabriel Jacques de Moura, Presidente e a Sra. Cintya Soares Lima, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2021; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) deliberar sobre o número de membros e eleger os membros do Conselho de Administração; (iv) deliberar sobre o número de membros e eleger os membros do Conselho Fiscal e (v) deliberar, conforme o disposto no artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, sobre o valor global da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2022. **Deliberações:** Dispensada a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, conforme o § 4º do art. 21-7, nº 195-08/2009, da Instrução CVM nº 481/2009, foram tomadas as seguintes deliberações. Autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes: (i) Aprovadas, por unanimidade dos votos válidos, com registro das abstenções, sem ressalvas ou emendas, as contas e os atos de gestão dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2021, e tomada ciência do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas e do Parecer do Conselho Fiscal. (ii) Aprovada, por unanimidade dos votos válidos, com registro das abstenções, sem ressalvas, a proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2021. Referendaram a distribuição de dividendos intermediários, imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios, adiantados no decorrer do exercício de 2021, no montante de R\$ 28.423.000,00, a ser submetido à próxima Assembleia Geral da Companhia; e, por fim, aprovaram a distribuição de dividendos complementares, no montante de R\$ 33.958.299,62, totalizando a distribuição de dividendos e pagamento de JCP no montante de R\$ 258.145.299,62, relativos ao exercício social findo em 31.12.2021; (iii) Aprovaram, por maioria dos votos válidos, com os registros das abstenções proferidas, a alteração do número atual de membros do Conselho de Administração para 08, sendo 08 Conselheiros Titulares e 08 Conselheiros Suplentes no total. Aprovaram, por maioria dos votos válidos, como membros titulares do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício social de 2024: **1. Verônica Valente Dantas**, portadora da CI nº 1.083.309, SSP/BA, e CPF/ME nº 262.853.205-00; **2. Maria Ândia Delfim de Melo Coutinho**, portadora da CI nº 29.769.224-6 Detran/RJ, e CPF/ME nº 254.298.507-72; **3. Valdeyr Maciel Gomes**, portador do RG nº 05421487-9 IFRJ, e CPF/ME nº 18.224.867-53; **4. Eduardo Brito Pereira Azevedo**, portador da CI nº 12.754.963-7, IFRJ, e CPF/ME nº 055.208.487-50; **5. José Luis Bringlel Vidal**, portador da CI nº 9.474.035-5 SSP/SP, e CPF/ME nº 139.548.448-02; **6. Felipe Vilella Dias**, portador do RG nº 012.973.748-2 Detran/RJ, e CPF/ME nº 218.680.308-90; **7. Luiz Sérgio de Castro**, portador da CI nº 03.181.371-0, Detran/RJ, e CPF/ME nº 600.003.767-87; e **8. Marco Antonio Souza Cauduro**, portador da CI nº 22.638.757-4 SSP/SP, e CPF/ME nº 272.647.628-74. Foram ainda eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, na qualidade de membros suplentes, respectivamente à ordem dos titulares acima indicados: **1. Ana Carolina de Oliveira Silva Moreira Lima**, CI nº 10108241-0 IFRJ, e CPF/ME nº 075.640.177-16; **2. Ana Cláudia Coutinho de Brito**, CI nº 22.380.211-7 DIC/RJ, e CPF/ME nº 124.668.857-35; **3. Rodrigo Silva Marvão**, CI nº 21.516.964-0 Detran/RJ, e CPF/ME nº 24.359.87-81; **4. Victor Bastos Almeida**, CI nº 12.048.229-05, SSP/BA, e CPF/ME nº 131.935.035-09, SSP/BA, e CPF/ME nº 22.925.020-71 SSP/BA, e CPF/ME nº 153.063.948-41; **6. Wellington Einstein Dalvi dos Santos**, RG nº 020.245.368-8 Detran/RJ, e CPF/ME nº 099.534.717-46; **7. Sérgio Noni Barreto Garcia**, CI nº 05.417.161-6 Detran/RJ, e CPF/ME nº 924.810.277-87; e **8. Guilherme Laport**, CI nº 29.621.160-2 Detran/RJ, e CPF/ME nº 061.899.057-73. Todos os conselheiros são considerados conselheiros independentes para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social da Companhia, conforme declarações por eles apresentadas à Companhia. (iv) Aprovaram, por unanimidade dos votos válidos, com registro das abstenções, manter em 03 membros titulares e igual número de suplentes a composição do Conselho Fiscal da Companhia. Foram eleitos para o Conselho Fiscal em atendimento ao disposto no art. 161 da Lei nº 6.404/76 e aos artigos 22 e 23 do estatuto social da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar no exercício social de 2023, os seguintes membros do Conselho: **1. Gilberto Braga**, CI nº 24.972.031-0 IFRJ, e CPF/ME nº 595.469-77-04; **2. Leonardo Oliveira Pinto**, CI nº 19.640.008-0 CRC/CE e CPF/ME nº 082.897.307-01; **3. Luis Fernando Moura de Guimarães**, CI nº 10.698.225-4 SSP/SP e CPF/ME nº 084.339.148-04. Também foram eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, na qualidade de membros suplentes, com igual número de votos, respectivamente à ordem dos titulares acima indicados: **1. Norberto Aguiar Tomaz**, CI nº W056911-A DPM/AFRJ, e CPF/ME nº 297.976.908-78; **2. Fêdo Jorge dos Santos Pereira Junior**, OAB/RJ nº 147.840, e CPF/ME nº 391.017.545-72; **3. Helder Vasconcelos da Silva**, RG nº 24.883.444-2 DIC/RJ, e CPF/ME nº 114.041.277-98. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento no livro próprio. (v) Aprovada, por maioria de votos, com registro das abstenções, a remuneração anual global dos administradores até o limite de R\$ 22.300.000,00 e a remuneração do Conselho Fiscal até o limite de R\$ 1.050.000,00, respetivo do limite previsto no art. 162, § 3º, da Lei 6.404/76 com a redação da Lei 857/77, totalizando o valor de até R\$29.350.000,00, ficando o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o respetivo do montante global destinado à Diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28/04/2022. Ass.: Gabriel Jacques Moura - Presidente; Cintya Soares Lima - Secretária. JUCESP - Registro sob o nº 243.111/22-8 em 13/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Elizabeth Hinden D'Elia, portadora do CPF nº 014.071.147-35, **DECLARA**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no (i) Banco J.P. Morgan S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.172.537/0001-98; (ii) J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.588.139/0001-94; (iii) J.P. Morgan S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 33.851.205/0001-30; e (iv) J.P. Morgan Chase Bank National Association, inscrita no CNPJ sob o nº 46.518.205/0001-64. **ESCLARECE** que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet) Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para o exercício da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021. Em AGE: (i) deliberar sobre a remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: Em AGE: (i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicados em 25/02/2022, no seguinte periódico: Jornal Valor Econômico, fls. 50 a 52, na página do mesmo jornal na internet, devidamente arquivado perante a JUCESP nº 147.930/22-4, em 22/03/2022. (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado do exercício social encerrado em 31/12/2021, cujo lucro líquido atingiu o montante de R\$ 15.393.558,63, da seguinte forma, conforme previsto nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia: (a) R\$ 769.677,93 destinados para a constituição de reserva legal; (b) R\$ 3.100.000,00 destinados à distribuição de lucro aos acionistas, após a incidência do Imposto de Renda Retido na fonte, o valor passa a ser de R\$ 2.635.000,00, que foi distribuído aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, conforme deliberação na AGE, realizada em 11/12/2021, considerando como data-base para o pagamento a posição acionária dos acionistas na data de realização da referida assembleia geral; e (c) R\$ 11.523.880,70 será destinado para a Reserva de Investimento e Capital de Giro. Em AGE: (i) A remuneração bruta, anual e global dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, será de até R\$ 7.350,00. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. [Mesa: Fabiano Catran, Presidente; e Monique Ribeiro de Faria Secanechia, Secretária. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A., representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; Unimed Seguros Saúde S.A., representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar AbuJamra Júnior e Emilson Ferreira Lorca]. São Paulo, 31/03/2022. [Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com relação ao formato digital]. **Mesa:** Fabiano Catran - Presidente; Monique Ribeiro de Faria Secanechia - Secretária. **JUCESP** nº 244.521/22-0 em 18/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Unimed Saúde e Odonto S.A.**  
 CNPJ/ME nº 10.414.182/0001-09 - NIRE 35300449118  
 ("Companhia")

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Março de 2022**

**Data, Hora e Local:** Aos 31/03/2022, às 16h, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

**Convocação, Presença e Instalação:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, as AGOE da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Fabiano Catran; Secretária: Monique Ribeiro de Faria Secanechia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: Em AGO: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021. Em AGE: (i) deliberar sobre a remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: Em AGE: (i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021, publicados em 25/02/2022, no seguinte periódico: Jornal Valor Econômico, fls. 50 a 52, na página do mesmo jornal na internet, devidamente arquivado perante a JUCESP nº 147.930/22-4, em 22/03/2022. (ii) Aprovar a destinação do resultado apurado do exercício social encerrado em 31/12/2021, cujo lucro líquido atingiu o montante de R\$ 15.393.558,63, da seguinte forma, conforme previsto nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia: (a) R\$ 769.677,93 destinados para a constituição de reserva legal; (b) R\$ 3.100.000,00 destinados à distribuição de lucro aos acionistas, após a incidência do Imposto de Renda Retido na fonte, o valor passa a ser de R\$ 2.635.000,00, que foi distribuído aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, conforme deliberação na AGE, realizada em 11/12/2021, considerando como data-base para o pagamento a posição acionária dos acionistas na data de realização da referida assembleia geral; e (c) R\$ 11.523.880,70 será destinado para a Reserva de Investimento e Capital de Giro. Em AGE: (i) A remuneração bruta, anual e global dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, será de até R\$ 7.350,00. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. [Mesa: Fabiano Catran, Presidente; e Monique Ribeiro de Faria Secanechia, Secretária. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A., representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; Unimed Seguros Saúde S.A., representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar AbuJamra Júnior e Emilson Ferreira Lorca]. São Paulo, 31/03/2022. [Foram atendidos todos os requisitos para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com relação ao formato digital]. **Mesa:** Fabiano Catran - Presidente; Monique Ribeiro de Faria Secanechia - Secretária. **JUCESP** nº 244.521/22-0 em 18/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
 CNPJ/ME nº 10.324.624/0001-18 - NIRE 33.3.0028810-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 1 DE JUNHO DE 2022.** Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ficam os Senhores titulares das Debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.", celebrado entre a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("Companhia") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") em 15 de janeiro de 2021, conforme aditado em 05 de fevereiro de 2021 ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 1 de junho de 2022, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei das S.A., da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Considerando que: (i) nos termos da Cláusula 4.3.2 (c) do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas e Outras Avenças" celebrado em 27 de janeiro de 2021 entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), (i) no período compreendido entre 15 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2023 deverão ser transferidos para a Conta Reserva (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) montante equivalente a 1/18 (um dezoito avos) da próxima Parcela das Debêntures (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) exigida como Saldo Mínimo Mensal da Conta Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Montante Necessário"), e (ii) no período compreendido entre 16 de dezembro de 2023 até a Data de Vencimento, deverão ser transferidos para a Conta Reserva recursos em montante equivalente a 100% (cem por cento) da próxima Parcela das Debêntures; e (ii) a Companhia deseja que, durante o período de 15 de junho de 2022 até 15 de dezembro de 2023, o Montante Necessário seja cumprido por meio de carta de fiança bancária a ser constituída pela Emissora junto à instituição financeira de primeira linha, em valor equivalente ao Montante Necessário ("Fiança Bancária"). Diante do exposto, os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia, nos termos da Cláusula 76.2, da Escritura de Emissão: (i) o pedido de anúncia prévia (*waiver*) para que o Montante Necessário, exclusivamente durante o período compreendido entre 15 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2023, não seja composto por transferência de recursos da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, devendo ser composto pela Fiança Bancária, sendo certo que, após 15 de dezembro de 2023, os recursos adicionais necessários para a composição do Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) deverão, obrigatoriamente, ser transferidos diariamente da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, na mesma fração da próxima Parcela das Debêntures exigida como Saldo Mínimo Mensal da Conta Pagamento, de forma que em 15 de junho de 2024 esteja depositado na Conta Reserva o Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão, equivalente a 100% (cem por cento) da Parcela das Debêntures devida em 15 de junho de 2024. Tal valor correspondente ao Saldo Mínimo da Conta Reserva da Emissão permanecerá depositado na Conta Reserva e ajustado, conforme mecanismo previsto na Cláusula 4.3.2 (b) do Contrato de Cessão Fiduciária, para corresponder sempre à Parcela das Debêntures imediatamente subsequente, até a Data de Vencimento das Debêntures; e (ii) caso a matéria constante do item "I" acima seja aprovada, a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora adotem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações da AGD, incluindo condições e alterações (a) pleiteadas pelos Debenturistas para a aprovação da matéria constante do item "I" acima, e/ou (b) a serem propostas e aprovadas aos/peles Debenturistas pela Emissora e relacionadas com a matéria constante do item "I" acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamento à Escritura de Emissão, ao Contrato de Depósito (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou ao Contrato de Cessão Fiduciária, caso aplicável. **Informações Gerais:** As informações para acesso à sala virtual da AGD e os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGD serão enviados aos Debenturistas habilitados, via correio eletrônico (*e-mail*). Aqueles que não os receberam poderão solicitá-los diretamente à Companhia, pelo e-mail [dr@metrorio.com.br](mailto:dr@metrorio.com.br) e [spestruracao@simplificpavarini.com.br](mailto:spestruracao@simplificpavarini.com.br). Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica; e (c) procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGD deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objeto da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. A Companhia solicita o envio prévio dos documentos necessários para participação na AGD preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada à Companhia, para o e-mail [dr@metrorio.com.br](mailto:dr@metrorio.com.br) e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [spestruracao@simplificpavarini.com.br](mailto:spestruracao@simplificpavarini.com.br). Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos em até **30 (trinta) minutos antes do início da AGD**, conforme Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário ([www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)), da Companhia ([ri.metrorio.com.br](http://ri.metrorio.com.br)) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. Atenciosamente, Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022. **Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.**

**ALIANSCÉ SONAE Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.**  
 CNPJ n.º 05.878.397/0001-32 - NIRE 33.3.003.325-11 - Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 6 de Maio de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 6 de maio de 2022, às 19 horas, via conferência telefônica, em conformidade com o § 4º do artigo 13 do Estatuto Social da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Renato Feitosa Rique foi eleito para presidir os trabalhos e convidou a Dra. Paula Fonseca para secretariar a reunião. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas ou reservas, após a análise dos documentos pertinentes, tomaram as seguintes deliberações: **4.1. Ratificar** o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Br Malls Participações S.A. pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, Seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 28 de abril de 2022, o qual estabelece os termos e condições gerais da combinação de negócios entre a Companhia e a Br Malls Participações S.A. ("Combinação de Negócios"), e cuja cópia foi divulgada pela Companhia em Comunicado ao Mercado de 29 de abril de 2022. **4.2. Aprovar**, nos termos do Protocolo e Justificação, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, por meio exclusivamente digital, no dia 9 de junho de 2022, às 17:00 horas, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Br Malls Participações S.A. pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, Seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 28 de abril de 2022 ("Operação"); (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada, LCA Consultores S.S. (CNPJ nº 00.758.743/000125) ("LCA"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor econômico ("Laudo de Avaliação") da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A ("Holding"), a ser considerado para a incorporação da Holding pela Companhia, como ato subsequente à incorporação das ações de emissão da Br Malls Participações S.A. (CNPJ nº 06.977.745/0001-91) (B3: BRML3) pela Holding e ao resgate de ações de emissão da Holding, nos termos do Protocolo e Justificação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Operação, sob condição suspensiva, nos termos do Protocolo e Justificação; (v) incluir ou alterar determinadas cláusulas do estatuto social da Companhia, condicionado à consumação da Operação, para (a) criar o comitê de auditoria e gestão de riscos e o comitê de indicação de conselheiros independentes, (b) alterar o capít. do Art. 5º do estatuto social, em razão da alteração ao capital social decorrente da combinação de negócios, (c) incluir um novo §4º no Art. 5º do estatuto social da Companhia para estabelecer que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em assembleias gerais da Companhia que representem mais que 25% do capital social votante da Companhia, (d) ajustar o valor do capital autorizado previsto no Art. 6º do estatuto social da Companhia, (e) alterar a redação do Art. 11, XIV e do Art. 38 do estatuto social da Companhia para reduzir o ganho da OPA prevista no estatuto social de 30% para 25%, e alterar o termo definido "Acionista Adquirente 30%" para "Acionista Adquirente 25%", (f) incluir disposição no §2º do Art. 13 do estatuto social da Companhia para assegurar direitos de informação e participação aos membros suplentes do Conselho de Administração, (g) alterar o Art. 16 do estatuto social da Companhia para estabelecer que o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto por 5 membros, e (h) alterar os limites de alçada das matérias de competência do Conselho de Administração previstos nos itens IX, X, XVI, XX, XXI, XXII e XXVI do Art. 19 do estatuto social da Companhia; e (vi) autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à consumação da Operação. **4.3. Recomendar** aos acionistas da Companhia que votem favoravelmente à Combinação de Negócios a ser deliberada na referida Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Protocolo e Justificação, e em base nas justificativas ali pormenorizadas. **4.4. Autorizar** a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para fins de implementar as deliberações ora aprovadas, inclusive (i) a publicação